

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CEOF e CCJ.

Em 13/12/02.

LIDO  
Em 20/12/02  
Assessoria da Plenária

MENSAGEM Nº 715 /2002

Brasília, 19 de dezembro de 2002

*J. Roriz*  
Joaquim Domingos Roriz  
Governador do Distrito Federal

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência para deliberação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que cria área para instalação do Parque Tecnológico Capital Digital.

A presente propositura objetiva o desenvolvimento econômico do Distrito Federal ativando e ampliando ainda mais um dos mais importantes setores da economia local, que já emprega grande contingente de mão de obra qualificada e gera tributos e riquezas para nossa cidade.

O Parque Tecnológico Capital Digital ajudará a absorver o contingente de profissionais qualificados que ingressam no mercado e será ainda polo de pesquisa e desenvolvimento de uma indústria concomitante com a qualidade de vida local, por ser não poluente e geradora de prosperidade.

Ajudará ainda a educação de nosso povo, o aumento da competitividade de nossas empresas e a melhoria dos serviços governamentais, já que haverá acesso mais amplo e simplificado às tecnologias de ponta, que passarão por um processo de democratização com a inclusão digital de nossos cidadãos.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

*J. Roriz*  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência  
Deputado Gim Argello  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC n.º 1929/02  
TÍp. n.º C.R.ITA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° PLC 1929/2002 )02**

Cria área para instalação do Parque  
Tecnológico Capital Digital

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada, na zona urbana de uso controlado, área de 121,5409 hectares localizada entre a DF-003, o Parque Nacional e a Granja do Torto, conforme memorial descritivo e plantas em anexo.

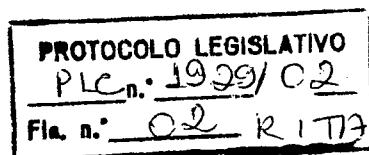
**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* será destinada à implantação do Parque Tecnológico Capital Digital.

**Art. 2º.** O Parque Tecnológico Capital Digital será criado com vistas à instalação de empresas e órgãos integrantes da Cadeia Produtiva dos Setores de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Art. 3º.** Os estudos, projetos, implantação e funcionamento do Parque serão conduzidos pelos órgãos do administração do Governo do Distrito Federal em sintonia com as entidades representativas do setor no Distrito Federal

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



COMPANHIA  
IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ISO  
QUALIDADE  
9002

## MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA DO PROJETO PARQUE CAPITAL DIGITAL

**LOCALIZAÇÃO :** Localiza-se no imóvel BREJO OU TORTO desmembrado do município de PLANALTINA-GO e incorporado ao território do Distrito Federal.

**SITUAÇÃO :** Entre a DF-003 (EPIA), o Parque Nacional e a Granja do Torto.

**DELIMITAÇÕES :** Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.259.408,5637 e E=188.263,1811, segue com o azimute 302°39'05" e distância de 212,879 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.259.523,4903 e E=188.083,8291; daí, segue com o azimute 313°05'59" e distância de 48,489 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.259.556,6423 e E=188.048,4016; daí, segue com o azimute 323°33'53" e distância de 52,162 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.259.598,6346 e E=188.017,4024; daí, segue com o azimute 337°07'42" e distância de 45,547 metros até o vértice 5 de coordenadas N=8.259.640,6270 e E=187.999,6886; daí, segue com o azimute 338°42'49" e distância de 42,668 metros até o vértice 6 de coordenadas N=8.259.680,4093 e E=187.984,1890; daí, segue com o azimute 352°51'43" e distância de 53,423 metros até o vértice 7 de coordenadas N=8.259.733,4524 e E=187.977,5463; daí, segue com o azimute 354°39'22" e distância de 1.426,459 metros até o vértice 8 de coordenadas N=8.261.154,6154 e E=187.844,6144; daí, segue com o azimute 14°03'39" e distância de 18,216 metros até o vértice 9 de coordenadas N=8.261.172,2964 e E=187.849,0427; daí, segue com o azimute 71°35'49" e distância de 13,993 metros até o vértice 10 de coordenadas N=8.261.176,7167 e E=187.862,3282; daí, segue com o azimute 98°08'56" e distância de 15,848 metros até o vértice 11 de coordenadas N=8.261.174,5065 e E=187.877,8277; daí, segue com o azimute 110°29'19" e distância de 1.189,564 metros até o vértice 12 de coordenadas N=8.260.757,8682 e E=188.992,8509; daí, segue com o azimute 121°57'28" e distância de 20,865 metros até o vértice 13 de coordenadas N=8.260.746,8175 e E=189.010,5647; daí, segue com o azimute 156°45'46" e distância de 16,826 metros até o vértice 14 de coordenadas N=8.260.731,3467 e E=189.017,2074; daí, segue com o azimute 183°16'18" e distância de 23,063 metros até o vértice 15 de coordenadas N=8.260.709,2454 e E=189.023,8500; daí, segue com o azimute 187°36'31" e distância de 33,425 metros até o vértice 16 de coordenadas N=8.260.676,0935 e E=189.019,4215; daí, segue com o azimute 189°28'45" e distância de 26,872 metros até o vértice 17 de coordenadas N=8.260.649,5720 e E=189.014,9932; daí, segue com o azimute 203°14'13" e distância de 33,652 metros até o vértice 18 de coordenadas N=8.260.618,6302 e E=189.001,7079; daí, segue com o azimute 208°36'27" e distância de 54,348 metros até o vértice 19 de coordenadas N=8.260.570,0074 e E=188.977,3514; daí, segue com o azimute 209°05'59" e distância de 45,500 metros até o vértice 20 de coordenadas N=8.260.530,2251 e E=188.955,2091; daí, segue com o azimute 210°30'11" e distância de 1.252,707 metros até o vértice 21 de coordenadas N=8.259.450,2024 e E=188.318,9520; daí, segue com o azimute 215°53'17" e distância de 49,073 metros até o vértice 22 de coordenadas N=8.259.410,4201 e E=188.290,1670; daí, segue com o azimute 243°28'38" e distância de 14,839 metros até o vértice 23 de coordenadas N=8.259.403,7897 e E=188.276,8817; daí, segue com o azimute 284°00'42" e distância de 9,123 metros até o vértice 24 de coordenadas N=8.259.405,9999 e E=188.268,0248; daí, segue com o azimute 297°53'33" e distância de 5,477 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição.

**ÁREA :** 1.215.409,45m<sup>2</sup> (121,5409ha)

**OBSERVAÇÕES :** Este memorial descritivo teve base a planta EP 05/2001 – elaborado pelo GEPRO/DITEC. As coordenadas são UTM/Sicad, o Meridiano Central de 45°, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0006362.

Brasília, 07 de novembro de 2002

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1929/02
Fla. n.º 03 RITA

EDUARDO J. A. LAFENE  
Engenheiro Agrimensor

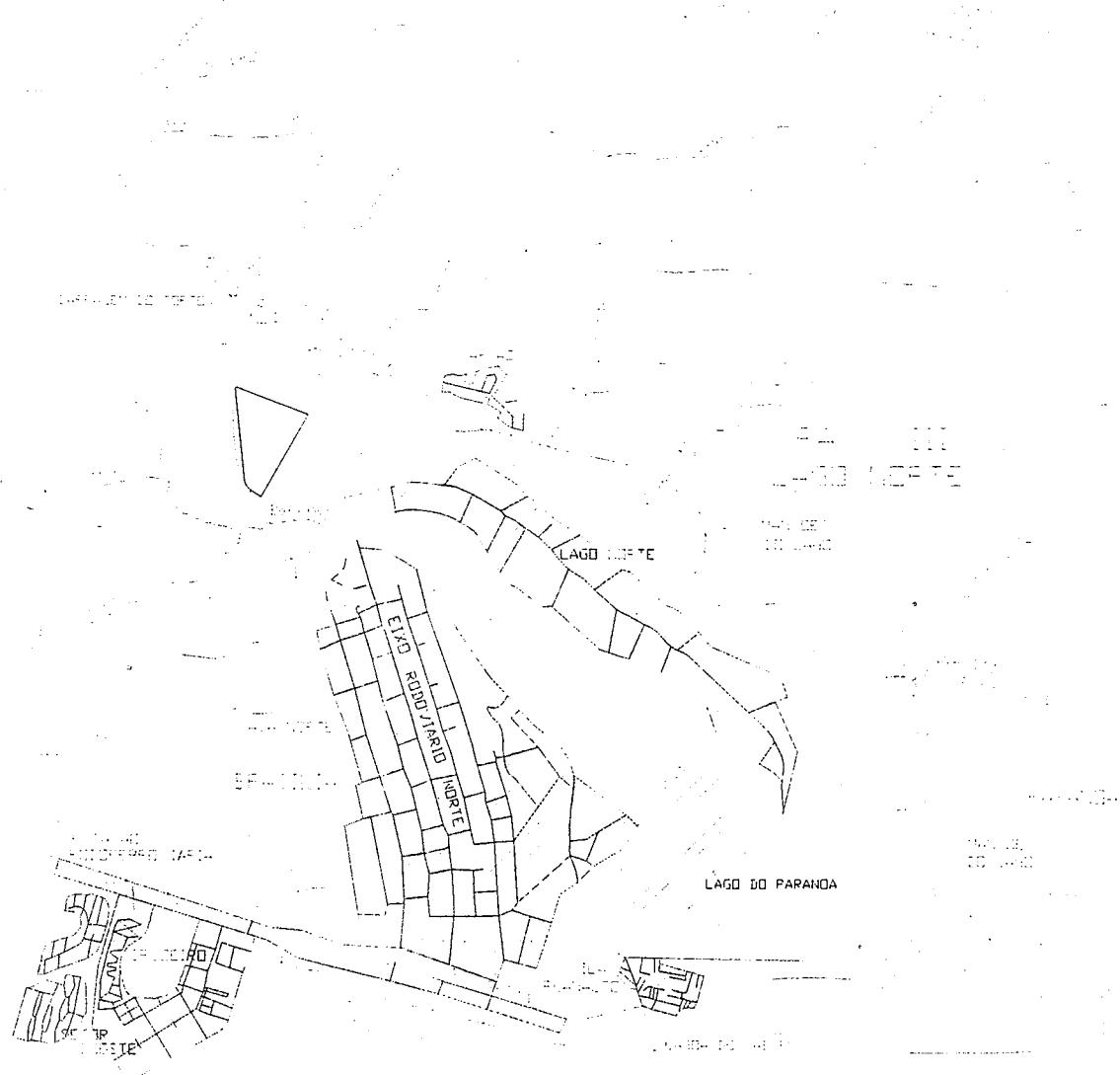
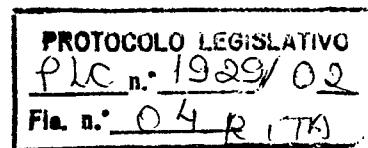


Figura 01: Planta de situação do Parque Capital Digital – Brasília RA I



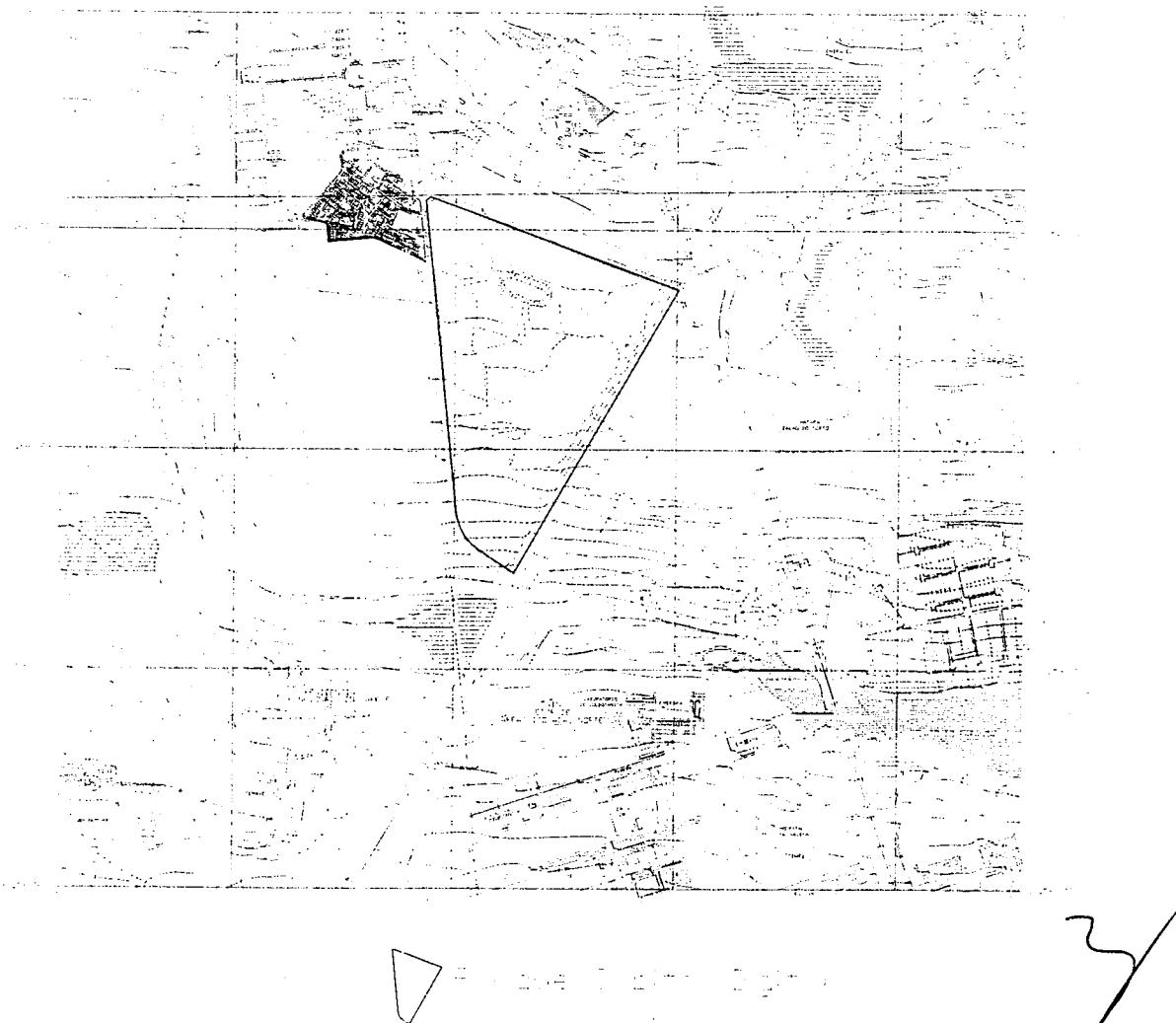


Figura 02: Planta de localização do Parque Capital Digital

